



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**EMENDA Nº \_\_\_\_\_**

**Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.**

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL<br>PRINCIPAL              | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA                                                                                    | Ação/objeto                                                                                                   | VALOR                                        |
|---------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de<br>Saúde - 12.01.00 |              | <b>INVESTIMENTO<br/>(DESPESA DE CAPITAL)</b><br><br><b>AQUISIÇÃO DE BENS<br/>PERMANENTE</b> | <b>AQUISIÇÃO DA COMPRA DE UM<br/>VEÍCULO PARA O TRANSPORTE<br/>SANITÁRIO<br/>PARA<br/>SECRETARIA DE SAÚDE</b> | <b>R\$ 70.000,00 (setenta<br/>mil reais)</b> |

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para **aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

**Wellinton Luis Cintra de Oliveira**  
**Vereador**

**Japs**



## JUSTIFICATIVA

A presente **Emenda Impositiva** tem por finalidade destinar recursos à **Secretaria Municipal de Saúde**, na natureza da despesa **Material Permanente**, para a **aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário**, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento à população e à melhoria das condições de deslocamento de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O transporte sanitário desempenha papel essencial na garantia do **acesso universal e igualitário aos serviços de saúde**, especialmente para pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos especializados e atendimentos fora do domicílio. A disponibilidade de veículos adequados impacta diretamente a **eficiência do atendimento**, a **humanização do serviço** e a **segurança dos usuários**, em especial daqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

A destinação dos recursos encontra respaldo no **art. 196 da Constituição Federal**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na **Lei Federal nº 8.080/1990**, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, atribuindo ao poder público a responsabilidade pela execução de ações e serviços que assegurem a integralidade da assistência à saúde.

Dessa forma, a presente Emenda Impositiva contribui diretamente para a **ampliação e qualificação da frota de transporte sanitário**, promovendo maior agilidade, segurança e dignidade no atendimento aos munícipes, além de reforçar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de suas atribuições institucionais, em consonância com o interesse público e as normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

**Wellinton Luis Cintra de Oliveira**  
**Vereador**

**Japs**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E26ARJW50CHCV270>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: E26A-RJW5-0CHC-V270**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 130 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: E26A-RJW5-0CHC-V270